



Edital nº 003/2025 – PRAD – *Campus* de Barra do Bugres Contratação Temporária de Estagiários

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio remunerado, em consonância ao disposto nos Decretos nº 121/2015, alterado pelo Decreto nº 276/2019, Decreto 351/2020 e Alterado pelo Decreto 1.212/2021 e Instrução Normativa Nº 007/2022/SEPLAG para atuar junto **ao campus de Barra do Bugres** de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no subitem 5.2 do presente edital, aplicando-se, portanto, às disposições a seguir:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial, oferecidos pela UNEMAT no *campus* de Barra do Bugres ou alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em modalidades diferenciadas (Educação à Distância, Parceladas ou Indígenas) que residam no município de Barra do Bugres, desde que integralizado (cursado) no mínimo 300 horas, e que não esteja com status no SIGAA de “Ativo – Formando” (matriculado nos últimos componentes curriculares necessários a conclusão do curso)

2.2 Os candidatos deverão estar matriculados no curso correspondente ao requisito estabelecido para cada vaga ofertada, conforme subitem 5.2 deste edital.

2.3 O Estágio Remunerado não se confunde com o Estágio Curricular Acadêmico obrigatório, especificado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	08/05/2025
Inscrição e envio de documentos (via e-mail)	08/05/2025 - 22/05/2025
Divulgação dos candidatos inscritos	23/05/2025
Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	26/05/2025
Divulgação do resultado do recurso	27/05/2025
Divulgação do horário e endereço da Etapa 1 - prova	27/05/2025
Período de Realização da Etapa 1 - prova	28/05/2025
Resultado Preliminar da Etapa 1 e da Ordem das Entrevistas	02/06/2025
Período de Realização da Etapa 02 – Entrevista	03/06 e 04/06/2025
Resultado Preliminar	05/06/2025
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	06/06/2025
Divulgação do Recurso ao Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Final	09/06/2025
Convocação para Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio	10/06 a 11/06/2025
Início do Programa de Estágio	12/06/2025



4. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

4.1 O Programa de Estágio Remunerado, regido por este Edital, destina-se exclusivamente a estudantes matriculados em cursos de ensino superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

- integrar o itinerário formativo do Estudante de graduação;
- possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, na relação com a formação do currículo de formação, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, cultural, profissional e compreensão de aspectos de gestão universitária.

5. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT oferecerá **05 vagas**, sendo **01 vaga** para estudantes inscritos no CadÚnico, **01 vaga** para Pessoa com Deficiência - PCD e **03 vagas** para ampla concorrência, conforme o art. 20-A do Decreto 121/2015, com preenchimento imediato, conforme código de vaga 03B, e as demais cadastro de reserva.

5.1.1 As vagas serão preenchidas com os candidatos aprovados, imediatamente após a publicação do Resultado Final.

5.1.2 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

5.1.3 Não havendo candidatos aprovados para uma respectiva vaga, poderão ser convocados candidatos classificados em outras vagas.

5.2 As vagas de que tratam este edital, estão especificadas no quadro a seguir:

CAMPUS DE BARRA DO BUGRES

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO DO ESTÁGIO	Nº. DE VAGAS	SETOR	REQUISITO DO CURSO	APRENDIZADOS QUE SERÃO EXPERIMENTADOS
01B	07h às 13h ou 12h às 18h ou 17h às 23h	CR	Laboratórios de Microbiologia e Química	Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção Agroindustrial	Auxiliar no atendimento ao público; na manipulação de materiais (pesagem, filtração, preparo de soluções e meio de cultura); Lavar, embalar e esterilizar vidrarias; Limpar equipamentos e bancada; Calibrar equipamentos; Auxiliar na digitação de rótulos e preparação de embalagens; na manutenção, limpeza, organização e conservação do laboratório; nas atividades didáticas e de pesquisa dentro do laboratório; no controle de empréstimos; na catalogação de reagentes e vidrarias.
02B	07h às 13h ou 12h às 18h ou 17h às 23h	CR	Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa – DURA	Arquitetura e Urbanismo	Auxiliar no levantamento de Infraestrutura; na verificação espacial e topográfica; no programa de necessidades e pré-dimensionamento; nos estudos preliminares e de viabilidade arquitetônica; nos projetos arquitetônico, de interiores e de desempenho ambiental; no orçamento e administração de projetos; na confecção de logomarcas e publicidade.



03B	07h às 13h ou 12h às 18h	05 + CR	Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa – DURA	Ciência da Computação ou Direito ou Engenharia de Produção Agroindustrial ou Matemática ou Tecnologia em Alimentos	Auxiliar no atendimento ao público; na elaboração e preenchimento de planilhas; na elaboração de ofícios; cadastrar, arquivar, receber e enviar protocolos; na organização e digitalização de documentos; monitorar e alimentar informações no site institucional; na organização de colação de grau e eventos oficiais; na realização de trabalhos de divulgação do por meio das mídias sociais oficiais e nas atividades administrativas correlatas.
04B	17h às 23h	CR	Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa – DURA	Arquitetura e Urbanismo	Auxiliar no atendimento ao público; na elaboração e preenchimento de planilhas; na elaboração de ofícios; cadastrar, arquivar, receber e enviar protocolos; na organização e digitalização de documentos; monitorar e alimentar informações no site institucional; na organização de colação de grau e eventos oficiais; na realização de trabalhos de divulgação do <i>campus</i> por meio das mídias sociais oficiais e nas atividades administrativas correlatas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 3) deste Edital, devendo ser encaminhados via e-mail auxilios.bbg@unemat.br, os documentos abaixo especificados:

1. Ficha de Inscrição – informando a vaga pretendida (**subitem 5.2**) bem como o curso a que se vincula; (**ANEXO I**)
2. Cópia do Documento Oficial de Identidade;
3. Histórico Escolar atualizado disponível no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas;
4. Comprovante do CadÚnico (subitem não obrigatório).

6.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas.

6.3 Depois de encaminhado o formulário de inscrição, **não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.**

6.4 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.5 Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.), passaporte, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (modelo com foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

6.6 Os resultados serão divulgados no site da UNEMAT.



7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste em uma **Prova dissertativa** de caráter eliminatório/classificatório e **Etapa 2** - que consiste em uma **Entrevista** de caráter eliminatório/classificatório.

7.2 O Resultado final será de acordo com o resultado da Etapa 1 e 2, sendo considerado aprovado os candidatos com maior nota.

7.2.1 Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate, pela sequência até desempatar:

- I) – Estudantes inscritos no CadÚnico
- II) – Maior nota na Etapa 1;
- III – Maior nota na Etapa 2;
- IV) – Maior tempo de matrícula no curso atual;
- V) – Candidato com maior idade.

8 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

8.1 A prova dissertativa ocorrerá de forma escrita, conforme data estabelecida no cronograma deste edital, e divulgação no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital complementar, contendo data da realização da prova, endereço e horário.

8.2 A prova escrita dissertativa, de caráter **classificatório e eliminatório**, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos.

8.2.1 As áreas e o conteúdo programático para a realização da prova presencial será de acordo com o ANEXO II.

8.2.2 Será elaborada pela banca examinadora local 01 (uma) **questão dissertativa** para cada área contida no Anexo II, perfazendo um total de 05 (cinco) questões.

8.2.3 Cada questão terá o valor máximo de 2 pontos.

9 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2

9.1 A entrevista ocorrerá de forma presencial, conforme data estabelecida no cronograma deste edital, e convocação divulgada no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital, contendo data da entrevista, endereço e horários.

9.2 A entrevista, de caráter **classificatório e eliminatório**, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos.

9.3 A entrevista será de responsabilidade de cada Unidade Demandante, ficando responsável no preenchimento do formulário de entrevista e encaminhamento à PRAD.

10 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, DA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado será divulgado nos meios estabelecidos no item **6.6**, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados preliminar e final, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos.

10.2 Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

11 DOS RECURSOS



11.1 Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverá ser encaminhado via e-mail **auxilios.bbg@unemat.br** conforme prazos estabelecidos no cronograma.

12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1 A Comissão Examinadora do *Campus* de Barra do Bugres será composta por 03 (três) servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso.

12.2 Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

12.3. Cada unidade demandante deverá compor Banca para elaboração da prova e avaliação da Etapa 2.

13 DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

13.1 A contratação de estagiários será autorizada pela Pró-Reitoria de Administração, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos.

13.2 Os candidatos aprovados serão convocados, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e entrega de documentos complementares, por meio de Edital divulgado nos meios estabelecidos no item 6.6, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

13.3 A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

13.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo estabelecido pelo Edital Complementar de convocação, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

13.5 A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, por período máximo de até 1 (um) ano ou até a data de encerramento do vínculo de acadêmico com a Instituição.

13.5.1 A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, inscrito em vaga específica, conforme Parágrafo único do Art. 12 do Decreto Estadual nº 121/2015.

13.6 As atividades de estágio serão desenvolvidas nas unidades de lotação designadas neste Edital, vinculadas ao *campus* de Barra do Bugres, exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital.

13.7 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT.

13.8 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.

14 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

14.1 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias.



14.2 A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos no **contraturno** ao do curso matriculado, sem prejuízo aos componentes curriculares obrigatórios da fase em que o estudante se encontra.

14.3 Os horários entre o estágio remunerado e o estágio acadêmico devem ser compatibilizados sempre que possível, quando o estágio acadêmico for um dos componentes curriculares obrigatórios na fase em que o estudante se encontra matriculado. Caso não haja compatibilidade o estagiário poderá ser liberado.

15 DA REMUNERAÇÃO:

15.1 Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), acrescidos de auxílio transporte no valor de R\$ 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais, em conformidade ao Decreto nº 783, de 27 de março de 2024.

15.2 Os pagamentos se efetivarão no mês subsequente ao da competência, conforme repasse financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

16.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano improrrogável, conforme art. 28 do Decreto 121/2015.

16.3 Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

16.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres – MT, 08 de maio de 2025.

Ana Lúcia Mattiello
Presidente da Comissão Central do Seletivo



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº _____/2025 – PRAD

INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS	
NOME:	
DATA NASCIMENTO:	TEL CELULAR:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
Nº. MATRÍCULA:	ANO DE INGRESSO:
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES “DEPUTADO ESTADUAL RENÊ BARBOUR”	
INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA	
CÓDIGO DA VAGA:	

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e que, concordo com os termos do Edital de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários Nº. ____/2025-PRAD.

Barra do Bugres - MT, ____/____/2025.

Assinatura



ANEXO II

DAS ÁREAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA DISSERTATIVA

ÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Princípios e diretrizes da Administração Pública Estadual	Lei complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, link: http://app1.sefaz.mt.gov.br/0425762E005567C5/250A3B130089C1CC042572ED0051D0A1/B496EBCF343A4984032567BE006C848D
Código de Ética do servidor público civil do estado de Mato Grosso	Lei Complementar n. 112, de 1º de julho de 2022, link: https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/Legislacao/legfinan.nsf/7c7b6a9347c50f55032569140065ebbf/eb4f48d928b85f5604256f870072e362?OpenDocument
Legislação do Estágio de estudantes	Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm
Redação Oficial – Capítulo 1 – (página 15 a 21) Aspectos gerais da Redação Oficial	Manual de Redação da Presidência da República, link: http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf
Conhecimento Específico – UNEMAT – Nossa história	Unemat – Institucional - Nossa História, Link: https://unemat.br/site/institucional/nossa-hist%C3%B3ria